



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 606/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 30 de agosto de 2021.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 437/2021/Gab. da Presidência, de 11.08.2021, requerimento apresentado pelo Vereador *José Ricardo Felisberto dos Reis*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 8644/2021, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas, onde exararam pareceres a cerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 8644/2021

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Informo através deste, com acato e respeito devidos, que a área do chamado “Campo da Barra” compreende a área do campo de futebol denominado São Pedro da barra e a área que se estende até o córrego o qual faz divisa com a área conforme croqui anexo.

Andradas, 24 de Agosto de 2021.

TARSILA

Assinado de
forma digital por
TARSILA MARIA

MARIA

SIBILLA BRANDO

SIBILLA

FAION:051257266

BRANDO

64

FAION:05125

Dados: 2021.08.24

726664

18:30:04 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

João Américo Fernandes de Lima

José Constantino
 AZIMUTE DE 324°54'17" - 77,60 m
 AZIMUTE DE 67°54'14" - 109,66 m
João Américo Fernandes de Lima
 AZIMUTE DE 150°17'42" - 70,00 m
Campo de Futebol
Gleba de 7.695,00m²
Mat. Imob. n° 10.608



Córrego Bálsamo

PLANTA DA GLEBA RURAL

ESCALA:1:100

CROQUI PARA DESAPROPRIAÇÃO DE AREA DE GLEBA RURAL

ÁREAS

MUNICIPIO DE ANDRADAS
 PROPRIETÁRIO: 17.884.412/0001-34
 CNPJ.:

GLEBA(total)	414.258,00 m ²
GLEBA(total)	41ha,42as,58ca.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ANDRADAS

Barra ou São Pedro da Barra
 LOCAL: 441.015.001.341-9
 INCRA Nº

GLEBA (desapropria)	7.695,00 m ²
GLEBA (desapropria)	00ha,76as,95ca.

BARRA
 BAIRRO: 10.608
 MAT. IMOBILIARIA: "2-CH"
 LIVRO: "149"
 FOLHA:

GLEBA (remanescente)	406.563,00 m ²
GLEBA (remanescente)	40ha,65as,63ca.

RESP. TÉCNICO: ENGº JOSÉ CÉLIO DE LIMA- CREA(MG): 40.062/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 08644/2021

À

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Considerando a solicitação encartada aos autos, venho com o acatamento e respeito devidos, manifestar acerca do item “b”:

“b) O valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) foi pago regularmente pela última Administração?”

Resposta: Sim, o valor de R\$ 55.000,00 foi pago ao Senhor José Constantino na data de 14/10/2015, por meio do Empenho 5931.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Andradas, 26 de agosto de 2021.

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas

